



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02344 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO CONSÓRCIO Nº 006/2023 - CIDELPARNA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

ATO CONSORCIO Nº 06/2023

Data 01/11/2023

DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDELPARNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA em conformidade com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2023 e em conformidade com Assembleia Geral Extraordinária em 29/09/2023, eu sanciono o seguinte ATO:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$.1 430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para o Exercício Financeiro de 2023

I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada no valor R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) será realizada mediante a arrecadação nos termo dos Contratos de Rateio dos municípios consorciados e transferências Governamentais desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

RECEITAS	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 2023
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.430.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências a Consorcio Públicos – Município Lindoeste	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferências a Consorcio Públicos – Município de Santa Lucia	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Município de Santa Tereza do Oeste	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Município Nova Santa Rosa	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Município Três Barras do Paraná	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Município de Capanema	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Município de Diamante do Sul	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Município Maripá	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Município Cantagalo	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Município Quatro Pontes	30.000,00
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Município Capitão Leônidas Marques	30.000,00
SOMA		330.000,00
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00	Transferências a Consorcio Públicos Infraestrutura à Municípios	1.100.000,00

II- DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - A Despesa Total Fixada conforme Contrato de rateio é no valor R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) detalhada nos termos Lei Federal 4.320/64 e alterações assim distribuídos:

ORGAO 02.00-SECRETARIA EXECUTIVA	R\$ 2023
	1.430.000,00
2.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO CIDELPARNA	330.000,00
DESPESAS CORRENTES	322.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
1.002 - INFRAESTRUTURA , PAVIMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AOS MUNICIPIOS	1.100.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00
TOTAL GERAL	1.430.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02344 19Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º-Fica o Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a proceder Abertura de Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento geral, mediante a utilização de recursos provenientes de :

- I - Anulação total e ou parcial de dotações;
- II - a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – Recursos do Excesso de Arrecadação em base Constante;

§ 1º - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os Créditos Adicionais abertos por fonte de recursos proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores e do Excesso de Arrecadação no decorrer do Exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964;

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor com efeitos Orçamentários e Financeiros a retroativos a 1º(primeiro) de Janeiro do Exercício de 2023 em atendimento a Legislação.

Gabinete do Presidente, 01 novembro de 2023

SILVIO DE SOUZA
Presidente

Consortio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu
CIDELPARNA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)